



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax (16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Santa Rosa de Viterbo, 19 de Fevereiro de 2015.

Ofício nº 17/15

P.09

Encaminhado às Comissões em 23/02/2015
Presidente

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

APROVADO EM 9/3/15

Encaminho a esta conceituada Casa de Leis, para apreciação dos Nobres Edis, o PROJETO DE LEI Nº. 14/15, de 19 de Fevereiro de 2015, de autoria do Executivo Municipal, que "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 60.000,00, (SESSENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO."

Esclarecemos que o presente Projeto de Lei tem por objetivo suplementar o programa de incentivo ao trabalho e auxílio (frente de trabalho) do Programa de Combate ao Desemprego, coordenado pelo Departamento Municipal de Assistência Social do Município.

Assim, submeto o presente projeto de lei à deliberação dos Nobres Vereadores esperando que, após a sua regular tramitação, seja o mesmo aprovado.

Respeitosamente,

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal

Ao Plenário para conhecimento dos Srs. Vereadores
20/2/15
Heitor Aparecido Bertocco
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
HEITOR APARECIDO BERTOCCO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo,
Santa Rosa de Viterbo, SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
DE VITERBO



Protocolo N.º 0075-2015
20/02/2015 08:34:25

Projeto de Lei do Executivo

0014-2015



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

APROVADO EM 9-13-15

PROJETO DE LEI N.º 14/15 – DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

Autoria do Executivo Municipal

Encaminhado às Comissões em 23.02.2015
Presidente

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 60.000,00, (SESSENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
01.11 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
01.11.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
344.08.244.0030.2.050.3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física..... R\$ 60.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 60.000,00

Art. 2º A cobertura do presente crédito adicional suplementar ocorrerá pela anulação parcial da seguinte dotação e programa de despesa:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
01.06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
01.06.04 – SETOR DE GUARDA MUNICIPAL
117.06.181.0014.2.017.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 60.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 60.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 19 de Fevereiro 2015.

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do Relator da COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei nº 14/15, de 19/2/15, que “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 60.000,00, (SESSENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO”.

A Comissão de Justiça, Redação e Legislação, após análise do referido projeto, por unanimidade de seus membros emite parecer pela legalidade; pois atende as disposições constitucionais e legais com referência a matéria sobre a abertura de créditos adicionais, na modalidade suplementar. Assim sendo, verificamos que o presente projeto de lei segue as regras regimentais de tramitação, aos preceitos regimentais do processo legislativo, cumpre as regras de iniciativa da Lei Orgânica Municipal, bem como as exigências sobre a abertura de crédito adicional suplementar. Diante do exposto, concluo pela legalidade.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2015.

Assinatura Relator(a) _____

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o PROJETO DE LEI Nº 14/15.

A Relatora da presente Comissão opina pela tramitação e aprovação do referido projeto cuja abertura de crédito no valor de R\$ 60.000,00 tem por objetivo Suplementar o Programa de Combate ao Desemprego.

Este programa é custeado com recurso próprio, assim como o foi no ano de 2014 e por conta de não estar previsto no Orçamento de 2015 é que se está abrindo esta dotação.

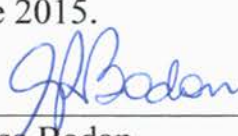
É uma oportunidade de oferecer trabalho às pessoas que estão neste momento sem uma colocação no mercado de trabalho, assim como ocorreu em 2014 com aproximadamente 30 pessoas trabalhando nesta frente de trabalho.

A cobertura deste crédito será através da anulação parcial da dotação do Setor da Guarda Municipal.

Os demais membros desta Comissão opinam pela tramitação.

Sala das Sessões, 9 de março de 2015.

Assinatura Relator(a) _____


Gisa Badan

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURIDADE SOCIAL, SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei nº 14/15.

A relatora da presente comissão e seus membros opinam pela tramitação e aprovação do projeto de lei 14/15 no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) que tem por objetivo suplementar o Programa de Combate ao Desemprego. Fui buscar informações com a Diretora do Departamento Social, que passou as seguintes informações.

O projeto original seria para 50 trabalhadores do município que estivessem desempregados, mas devido a demora na elaboração do projeto e da tramitação começou com 30 trabalhadores em Agosto/2014 até Dezembro/2014. Este ano devido a queda na arrecadação a continuação do programa será com 20 trabalhadores com bolsa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por mês cada um, com total de R\$ 10.000,00 mensal, totalizando R\$ 60.000,00 por seis meses.

Este projeto poderá se estender por até 12 meses.

Sala das Sessões, 02, de Março de 2015.

Assinatura Relator(a) *Berili das Graças V. Santana*